



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de aditamento ao Contrato nº. 328/2013

Contrato nº 267/2015.

Processo administrativo nº 17.167/15 anexado ao de nº. 13.363/13 – Pregão nº 141/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **RCS TERCEIRIZAÇÃO LTDA - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA DA GARAGEM DO TRANSPORTE ESCOLAR

Aditamento: Prorroga-se o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor mensal com base na variação do IGP-M/FGV

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **RCS TERCEIRIZAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.036.435/0001-38, sediada nesta cidade na Rua Riachuelo, nº 932, Bairro Centro, São Carlos/SP, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 20 de junho de 2013, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **20/06/2015 a 19/06/2016**, bem como reajusta o valor mensal para R\$ 9.729,54 (nove mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período, sendo certo que a **CONTRATADA** neste ato deverá prorrogar a garantia contratual prestada e ainda completa-la em mais R\$ 72,85 (setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

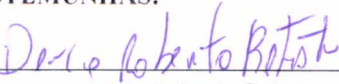
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

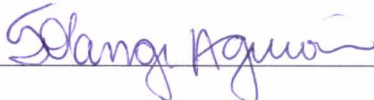
Botucatu, **21 AGO 2015**


ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


RCS TERCEIRIZAÇÃO LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.735.6

2ª. 
Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitação
R.I. 3.510-6